



## MPV 868/2018 - ALTERA O MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO

**Descrição:** Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas competência para editar normas de referência nacionais sobre o serviço de saneamento; a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos; a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País; e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados.

**Local:** SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

**Situação:** Sem eficácia

**Posição da CNM:** A FAVOR, COM RESTRICOES

### Justificativa:

A presente Medida Provisória contempla os seguintes serviços essenciais para os Municípios brasileiros: abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, bem como limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Considerando os impactos nos serviços supracitados, a CNM entende que a MP precisa prever a alteração da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), garantindo que os municípios de melhor infraestrutura tenham um prazo escalonado para sua implementação, já que produzem um volume maior de resíduos. No que concerne aos municípios menores, a entidade pressupõe um tratamento diferenciado e a referida proposição pode corrigir essa lacuna, permitindo as condições para que a PNRS possa ser adequadamente colocada em prática. Sendo assim, a CNM é favorável ao mérito da medida a qual carece de substância constitucional de “urgência” e “relevância”, como já determinado no dia 28/12/2018. Por fim, é necessário reiterar que os municípios são os titulares dos serviços públicos de saneamento. Assim, a proposta do governo fere a autonomia municipal ao obrigar realização de chamada pública no término da vigência contratual com companhias estaduais de saneamento.

### Saiba mais:

Texto original

<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=7904514&ts=1549883626366&disposition=inline>

Veja a tramitação do projeto na íntegra

<https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/135061>